

DECRETO Nº 569/2022

NOVA CRIXÁS-GO, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado  
no Placard da Prefeitura na presente data

NOVA CRIXÁS: 27.09.2022

*Nicole Moreira*

*“Decreta Luto oficial e dá outras providencias.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRIXÁS, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o falecimento do senhor **WALDIR RIBEIRO DA CUNHA**, na data de 28 (vinte e oito) de Setembro do ano de 2022;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público Novacrixense render justas homenagens e solidariedade aos familiares pela dor e saudade que emerge pela perda de uns dos Pioneiros de Nova Crixás e do Distrito de São José dos Bandeirantes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado **Luto Oficial** por 03 (três) dias no município de Nova Crixás, em razão do falecimento do Sr. **WALDIR RIBEIRO DA CUNHA**, ocorrido no dia de hoje.

**Parágrafo único.** Durante o prazo previsto neste artigo, as bandeiras de todas as repartições municipais ficarão armadas a meio mastro.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Crixás, Estado de Goiás,** aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Setembro do ano de 2022.

LAZARO  
VALDIVINO DA  
SILVA:47941154153

Assinado de forma digital por LAZARO  
VALDIVINO DA SILVA:47941154153  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),  
ou=presencial, cn=LAZARO VALDIVINO DA  
SILVA:47941154153  
Dados: 2022.09.28 10:26:52 -03'00'

**LAZARO VALDIVINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

☎ 62 3385-3180 / 62 3385-3888 62 3385-3354